

de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Alferes

a) TINF:

ASPOF TINF, 131007 A, Carlos Eduardo Almeida Delgado Mogas da Silva, DINFA.
ASPOF TINF, 130938 C, Licínio Jorge Godinho Simões, DINFA.
ASPOF TINF, 130947 B, Celso Filipe Ferreira Sousa Matos, BALUM.
ASPOF TINF, 131026 H, Nuno Miguel Sampaio de Melo, CFMTFA.
ASPOF TINF, 130942 A, Daniel José Fava Safara, BA6.
ASPOF TINF, 130946 D, Humberto Carlos Pereira Cardoso Rodrigues de Oliveira, CFMTFA.
ASPOF TINF, 131010 A, Jorge Miguel Vieira Marques Pereira, BA4.
ASPOF TINF, 130999 E, Carla Lígia Ferreira dos Santos, BA4.
ASPOF TINF, 131015 B, Daniel Jorge Barreiros Fonseca, BA1.

b) TOCC:

ASPOF TOCC, 130997 J, Maria Manuela Machado Sabarigo, BA6.
ASPOF TOCC, 130944 H, Andreia Rute de Sousa Marques, CFMTFA.
ASPOF TOCC, 131001 B, Isaac Manuel Domingues Moreira, COFA.
ASPOF TOCC, 130996 L, Maria Eduarda Medeiros de Campos Baptista, BA4.

c) TOMET:

ASPOF TOMET, 131024 A, Pedro Miguel Portela Miranda, BA11.
ASPOF TOMET, 130943 K, Mário Tiago Carreira Serrano, BA4.
ASPOF TOMET, 131013 F, Eduardo Jorge das Neves Saraiva, BA4.
ASPOF TOMET, 131003 J, Cláudia Milena Pedrosa Jordão, BA4.
ASPOF TOMET, 131006 C, Mário Miguel Bacalhau Pedrosa, BA4.

d) TOCART:

ASPOF TOCART, 130012 B, Luís Gabriel de Carvalho Bettencourt Moniz, BA4.
ASPOF TOCART, 131008 K, Casimiro Miguel Gaspar da Cunha, BA11.
ASPOF TOCART, 131023 C, Fernando de Vasconcelos Barbosa, BA4.
ASPOF TOCART, 131000 D, João Paulo Mengo Correa Grilo, BA4.
ASPOF TOCART, 130995 B, João Domingos Teles Soares da Silva, BA11.
ASPOF TOCART, 130994 D, Ferdinando Diamantino Rodrigues de Matos, BA11.
ASPOF TOCART, 131012 H, César Manuel Batista Simões, BA6.
ASPOF TOCART, 131025 K, Tânia Alexandra Mateus e Silva, COFA.
ASPOF TOCART, 131021 G, Bruno Henrique Aguiar Sousa, BA4.
ASPOF TOCART, 130940 E, Carlos Luciano Domingues Teixeira, BA4.

e) TODCI:

ASPOF TODCI, 131028 D, Hugo Daniel Valente Henriques, COFA.
ASPOF TODCI, 130998 G, Teresa Sofia de Oliveira Bastos, COFA.
ASPOF TODCI, 131018 G, Martim Edgar Rodrigues Pintado de Ferreira Augusto, COFA.
ASPOF TODCI, 131019 E, Filipe Manuel Rodrigues Gonçalves, COFA.
ASPOF TODCI, 131011 K, Tiago José Monteiro Marques, COFA.
ASPOF TODCI, 131002 L, Maria João Silva Inácio, COFA.
ASPOF TODCI, 131004 G, Tiago Ludgero de Oliveira Fernandes, COFA.

f) PA:

ASPOF PA-OFI, 131005 E, Nélson Manuel Nunes Cardoso, BA4.
ASPOF PA-OFI, 131017 J, Filipe José Narciso Regueira, COFA.
ASPOF PA-OFI, 131050 L, Pedro Leandro Ferreira Fontes, BA4.
ASPOF PA-OFI, 131014 D, Ricardo Jorge Fontes Leite Ferreira de Jesus, BA4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Dezembro de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Fevereiro de 2003. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 524/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o aspirante a oficial abaixo mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Oficial PIL RC

Alferes:

ASPOF PIL 130034-C, Pedro Ricardo Carvalho Rodrigues — CFMTFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Novembro de 2001.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

13 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 525/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e ao abrigo do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, que a antiguidade no posto de aspirante a oficial do militar a seguir mencionado seja alterada como se indica:

ASPOF PIL 130034-C, Pedro Ricardo Carvalho Rodrigues — CFMTFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Novembro de 2000.

Fica revogada a minha portaria de 11 de Janeiro de 2001, publicada na OFA, 2.ª série, n.º 9, de 26 de Fevereiro de 2001, a p. 102.

18 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8460/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 033772-C, Francisco José Pratas Catalão — BA11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 037712-A, Carlos Alberto Andrade Bento, verificada em 31 de Março de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Março de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

31 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8461/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decre-